



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

INFORMAÇÕES EM RECURSO

Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 155/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA COM PLANTIO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

RESUMO:

Trata-se de Recurso interposto no Pregão supramencionado pela empresa F P DO NASCIMENTO, ora recorrente. Não houve apresentação de Contrarrazões pela recorrida.

DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

Conforme Acórdão 1.168/2016-Plenário do Tribunal de Contas da União, os requisitos de admissibilidade são os seguintes: tempestividade, legitimidade, interesse, motivação e sucumbência, sendo que, a motivação deixou de ser um dos requisitos para intencionar recurso com o advento da Lei Federal 14.133/2021. Vislumbramos a existência de todos os pressupostos para as razões recursais e contrarrazões aqui apresentadas.

DOS FATOS

O Pregão Eletrônico foi realizado na data de 17 de junho de 2025, iniciando a disputa dos itens 0001 e 0002 às 14h02min. Encerrada a fase de lances, o item 0001 e item 0002 teve como arrematante GRAMEIRA NEGRELLO LTDA - ME com lance de R\$ 45,00 e R\$ 44,00, respectivamente.

Foi aberta negociação para o item 0001 e 0002, pela Pregoeira, tendo os itens 0001 e 0002 recebido um lance negociado no valor de R\$ 43,00 e 42,00. Encerrada a referida etapa, na sequência, abriu-se o prazo para o envio dos documentos de habilitação e proposta readequada pela arrematante. Os prazos foram cumpridos e as diligências solicitadas para os itens foram anexadas ao processo.

Após análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e demais documentos solicitados pelo Termo de Referência e instrumento convocatório, o fornecedor GRAMEIRA NEGRELLO LTDA teve sua proposta aceita nos itens 0001 e 0002.

Thays F.B. de Oliveira
Agente de Contratação/Pregoeira
Matrícula 43081



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Na sequência, após o aceite da proposta é aberto pela Pregoeira a primeira etapa para intencionar recurso quanto à proposta, tendo se manifestado o fornecedor F P DO NASCIMENTO – ME, declinando ao direito de intenção de recurso para o item 0001 e intencionado recurso para o item 0002. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, para o item 0001 e 0002 habilitou e declarou vencedor o fornecedor GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, entendendo que todos os critérios do edital foram atendidos na documentação apresentada.

Após, a Pregoeira realizou o aceite da intenção de recurso em relação ao item 0002 e definiu a datas para interposição do recurso e apresentação das contrarrazões. É a síntese da condução do processo.

DA ANÁLISE

A recorrente alega que houve descumprimento das regras do edital, por entender que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido pelo edital, senão veja-se:

*Foi aberto certame com objeto para aquisição de gramas, com plantio, e insumos necessários. Após a fase de lances, houve a habilitação da primeira colocada, ora recorrida. Aberto para manifestação de recurso foi manifestado recurso inequivocadamente somente para o item 2, onde se requer que seja aproveitado para ambos os itens em razão do recurso tratar-se de exigência legal, e atos que contrariam a lei poderão ser revistos a qualquer momento. **DA INCOMPATIBILIDADE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** Para participação no presente certame o edital exigiu a comprovação da capacidade técnica atestado conforme descrição abaixo: [...]. Observe que a exigência é simples, que a empresa já tenha realizado serviços semelhantes em quantidades e características. **SERVIÇOS SEMELHANTES**= trata-se da exigência de plantio de gramas, e não apenas comércio de gramas; **SERVIÇOS SEMELHANTES EM QUANTIDADE**= o edital exige que o plantio tenha quantidade semelhante ao exigido no edital. A lei de licitações permite a exigência de até 50% do quantitativo licitado, ou seja, 7.500 m². [...] Por fim **SERVIÇOS SEMELHANTES EM QUANTIDADE E CARACTERÍSTICA** = No caso em tela, trata-se de serviço de plantio de grama, com quantidade aproximada de 50% (não precisa reproduzir o que já está previsto em lei) e com características semelhantes (se plantio manual ou mecanizado. Os atestado apresentados pela recorrida nos dois lotes não são compatíveis com a exigência do edital, pois trata-se de um empresa de venda de grama, e não de prestação de serviços de plantio, conforme se verifica nos atestados. Observe que o atestado consta apenas a grama, no valor de R\$ 11,20, valor somente do produto, sem mão de obra. Foi adquirido por meio de um pregão 18/2023, contrato formado em 2024, conforme diário oficial que se junta e contempla apenas fornecimento de grama, sem serviços.*

A aludida questão incide sobre a comprovação da qualificação técnica da empresa declarada como vencedora. Para compreender melhor, é fundamental, analisar o Termo de Referência e o instrumento convocatório quanto aos critérios de habilitação:

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Thays F.B. de Oliveira
Agente de Contratação/Pregoeira
Matrícula 3308



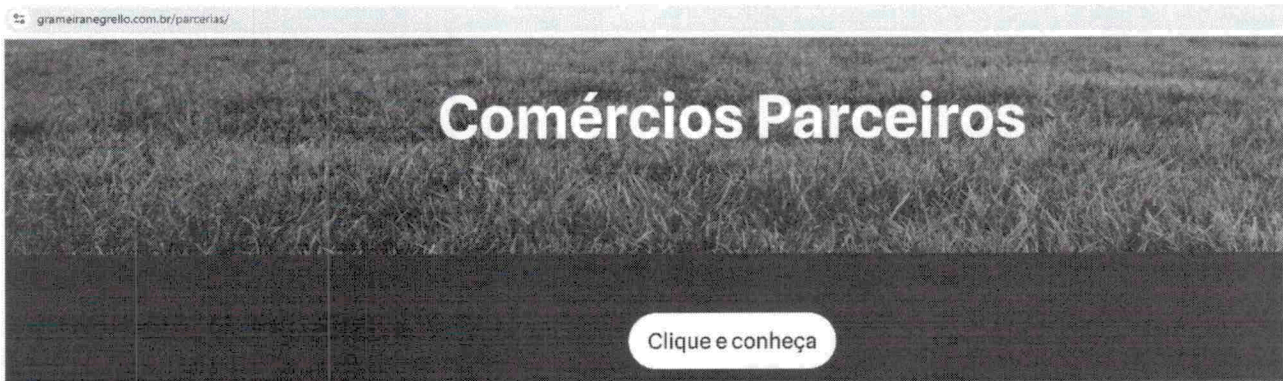
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

15.1 Comprovação de aptidão, através de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de já ter realizado serviços semelhantes em quantidades e características.

15.2 Comprovante de registro no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudos do Ministério da Agricultura – MAPA.

Em um primeiro momento, a Pregoeira, no uso de suas atribuições realizou uma consulta via *internet* para obter mais informações sobre a fornecedora GRAMEIRA NEGRELLO LTDA – ME, tendo encontrado o site: <https://grameiranegrello.com.br/>, no referido endereço eletrônico foram encontrados dados de especificação técnica das gramas comercializadas, portfólio com a demonstração que a empresa está ativa no mercado há mais de 29 anos, bem como, endereços telefônicos e de e-mail para contato.

Pelo que se observou, trata-se de uma empresa atuante no ramo de comercialização de grama, tendo vários parceiros:



Não é só no Cantagalo-PR que você pode encontrar as gramas e produtos da Grameira Negrello!

Você encontra nossos produtos nos seguintes parceiros:

Vidal Flores	Mangueirinha/PR	(46) 3243-1203
Jose Carlos	Guarapuava/PR	(42) 98432-7439
Haus Hom	Guarapuava/PR	(42) 3632-1170
Floricultura Machula	Prudentópolis/PR	(42) 3446-2359
Jardinagem Coronel	Coronel Vivida/PR	(46) 99915-2729
WD Jardinagem	Chopinzinho/PR	(46) 99930-2936
Clarice Dalzoto Campos/PR	Pinhão/PR	(42) 99938-4555
Ivone Dalagnol	São Lourenço do Oeste/SC	(49) 3344-4247
Itacir Cortivo	Bom Sucesso/PR	(46) 98404-3396

Ainda que a empresa não tenha se manifestado através de Contrarrrazões, admite-se que a Pregoeira diligencie informações para obter esclarecimentos, conforme disposição do item 15.1 – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO, do edital:

Thays F.B. de Oliveira
Agente de Contratação/Pregoeira
Matrícula 63203



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

15.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: 15.2.1 complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
15.2.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
15.2.1.2. comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.
15.2.2. Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

Por esse motivo, a Pregoeira realizou contato com a empresa GRAMEIRA NEGRELLO LTDA – ME, com o objetivo de esclarecer a comprovação da execução de plantio de grama, mediante apresentação de notas fiscais e demais documentos preexistentes à realização do certame.

A fornecedora apresentou por e-mail encaminhado ao licita@chapeco.sc.gov.br, notas fiscais sobre a prestação de fornecimento e plantio de grama, as quais estão anexas a estas informações em recurso. Da documentação apresentada, extraiu-se que todas as notas apresentadas são anteriores à data de realização do certame e condizem com a regra do edital “de já ter realizado serviços semelhantes em quantidades e características”.

Ademais, o referido critério “serviços semelhantes em quantidade e característica” é subjetivo, pois não existe a especificação de quantitativo a ser comprovado, por esse motivo, a Pregoeira não poderia deixar de aceitar os documentos apresentados, ainda que em sede de diligência para esclarecimentos.

A aludida questão pode facilmente ser analisada à luz do princípio do formalismo moderado, o qual determina que as formas e exigências formais dos processos podem ser flexibilizadas, desde que não haja prejuízo ao interesse público ou a terceiros, nem viole a legalidade. A regra encontra-se pacificada no Art. 12, III da lei 14.133/2021:

“Art. 12 [...] III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;”

O referido princípio parte da premissa de se evitar o rigor excessivo e o formalismo exagerado que podem prejudicar o interesse público e o bom funcionamento da administração. Por essa razão, a certidão vencida não serve como pressuposto para inabilitação do certame, tendo em vista se tratar de um erro sanável.

Nesse aspecto, o Tribunal de Contas da União possui reiteradas decisões no sentido de acolher o princípio do formalismo moderado, por exemplo, o enunciado do Acórdão n.º 357/2015 – TCU – Plenário dispõe:

“Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que

Thays F.B. de Oliveira
Agente de Contratação/Pregoeira
Matrícula 84081



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados”.

Pela lógica do formalismo moderado, em compra pública, o mais importante é o resultado pretendido, não o processo burocrático. Essa diretriz está relacionada à compreensão de que licitação é mais que um instrumento jurídico, sendo, na essência, um negócio, no qual se busca de uma solução apropriada para uma demanda legítima, ofertada por um provedor idôneo, a um preço justo, atendendo a múltiplos princípios e objetivos (SANTOS e PÉRCIO, 2022).

O TCU tem entendido que pode, sim, juntar documento que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação, por equívoco ou falha, desde que tal documento comprove condição atendida pelo licitante antes da abertura das propostas (Acórdão TCU n. 1211/2021-P). Também, é do entendimento do TCU que a Administração preze pelos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade na condução das licitações, o que significa evitar inabilitar um licitante sem lhe conceder a oportunidade de corrigir eventuais falhas nos documentos de habilitação.

Portanto, oportunizar o saneamento por falha passível de correção, resulta em objetivo condizente com o interesse público, em que o processo licitatório prevalece sobre o resultado esperado, qual seja a obtenção de proposta mais vantajosa para Administração.

DA OPINIÃO

Diante do exposto, opina-se pelo conhecimento das razões recursais, e, no mérito, negar-se provimento ao recurso interposto, adjudicando o objeto do presente certame à empresa declarada vencedora.

DO ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos estas informações em recurso para decisão do Secretário de Serviços Urbanos e Zeladoria.

Chapecó – SC, 30 de junho de 2025.

Thays Fortes Borges de Oliveira

Pregoeira

Presidente da Comissão de Contratação

RECEBEMOS DE GRAMEIRA NEGRELLO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
Emissão: 17/10/2022 - Dest/Rem: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA - Total da Nota: R\$ 29.669,00

4122.1078.0702.8100.0146.5500.1000.0015.5918.8149.2466

Data de Recebimento: / / Identificação e assinatura do recebedor

Nº: 000.001.559
Série: 1

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
ROD BR 277 KM 420, N°: 0
CANTAGALO - SEDE - PR
(42) 9 9111-1967 - 85160-000

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
Saída: S
Entrada: E
Nº: 000.001.559
Série: 1
Página: 1 / 1

Controle do Fisco

Natureza da Operação: VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA
Protocolo de Autorização de Uso: 141220247598413 - 17/10/2022 13:23:16
Inscrição Estadual: 4290030590
Inscrição Estadual do Substituto Tributário: CNPJ: 78070281000146
Chave de Acesso da NF-e - Consulta no site www.nf-e.fazenda.gov.br: 4122.1078.0702.8100.0146.5500.1000.0015.5918.8149.2466

Destinatário / Remetente
Nome / Razão Social: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CPF / CNPJ: 03.030.002/0001-11
Data Emissão: 17/10/2022
Endereço: PR 170 KM 08, SN
Bairro / Distrito: BOQUEIRAO
CEP: 85023-060
Data Saída / Entrega: 17/10/2022
Município: GUARAPUAVA
Fone / Fax: UF: PR
RG / Inscrição Estadual: 9018541227
Hora Saída: 13:23:06
Ponto de Referência:

Vencimento	Valor	Nº Origem	Vencimento	Valor	Nº Origem	Vencimento	Valor	Nº Origem
17/10/2022	R\$ 29.669,00	2381						

Cálculo Impostos
Base de Cálculo ICMS: R\$ 0,00
Valor do ICMS: R\$ 0,00
Base de Cálculo do ICMS Substituição: R\$ 0,00
Valor ICMS Substituição: R\$ 0,00
Valor Total dos Produtos: R\$ 29.669,00
Valor do Frete: R\$ 0,00
Valor do Seguro: R\$ 0,00
Desconto: R\$ 0,00
Outras Despesas Acessórias: R\$ 0,00
Valor do IPI: R\$ 0,00
Valor Total da Nota: R\$ 29.669,00

Transportador / Volumes Transportados
Nome / Razão Social: Frete por conta: 0 - Emitente / 1 - Destinatário
Código ANTT: Placa do Veículo: UF: CPF / CNPJ:
Endereço: Município: UF: Inscrição Estadual:
Quantidade: Espécie: Marca: Numeração: Peso Bruto: 0
Peso Líquido: 0

Cód. Produto	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	BC. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
6	MUDAS DE GRAMA EM ESMERALDA PLANTADA	6029090	0103	5.102	M2	2966,9	10,0000	29.669,00	0,00	0,00	0,00	0	0

Dados Adicionais
MEDICAO BM-04 OBRA DE CORONEL VIVIDA
Valor Aprox. dos Tributos: R\$ 9.034,21 - Fonte: IBPT
Vendedor:

Reservado ao Fisco

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

ROD BR 277 KM 420, N°: 0

CANTAGALO - SEDE - PR

(42) 9911-11967 - 85160-000

CC-e

Carta de Correção Eletrônica

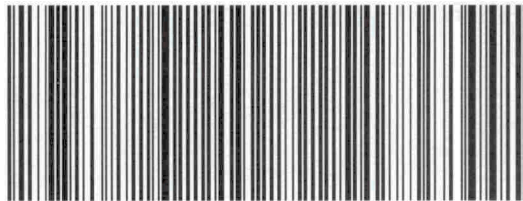
Saída: S

Entrada: E

N°: 000.001.646

S

Controle do Fisco



Natureza da Operação

VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA

Protocolo de Autorização de Uso

141230142870831 - 05/06/2023 11:39:46

Inscrição Estadual

4290030590

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

CNPJ

78070281000146

Chave de Acesso da NF-e - Consulta no site www.nf-e.fazenda.gov.br

4123.0678.0702.8100.0146.5500.1000.0016.4610.3569.7283

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CPF / CNPJ

76 995 448/0001-54

Data Emissão

05/06/2023

Endereço

RUA CARAMURU, 271

Bairro / Distrito

CENTRO

CEP

85501-060

Data Saída / Entrega

05/06/2023

Município

PATO BRANCO

Fone / Fax

UF

PR

RG / Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída

11:39:38

Data/Hora de Emissão da CC-e

06/07/2023 - 11:08:19

Conteúdo

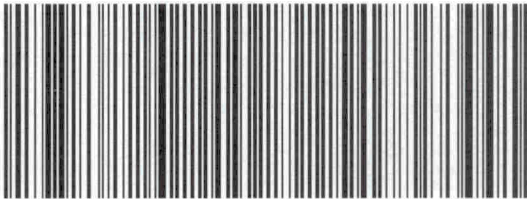
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Resposta W.S.

135 - Evento registrado e vinculado a NF-e

RECEBEMOS DE GRAMEIRA NEGRELLO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
Emissão: 05/06/2023 - Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - Total da Nota: R\$ 10.254,68

4123.0678.0702.8100.0146.5500.1000.0016.4610.3569.7283				NF-e	
Data de Recebimento ____/____/____		Identificação e assinatura do recebedor		Nº: 000.001.646 Série: 1	

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA ROD BR 277 KM 420, N°: 0 CANTAGALO - SEDE - PR (42) 9 9111-1967 - 85160-000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	Controle do Fisco 	
	Saída: S		S
	Entrada: E		
	Nº: 000.001.646		
	Série: 1		
Página: 1 / 1			

Natureza da Operação VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA		Protocolo de Autorização de Uso 141230142870831 - 05/06/2023 11:39:46	
Inscrição Estadual 4290030590	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	CNPJ 78070281000146	Chave de Acesso da NF-e - Consulta no site www.nf-e.fazenda.gov.br 4123.0678.0702.8100.0146.5500.1000.0016.4610.3569.7283
Destinatário / Remetente		CPF / CNPJ 76.995.448/0001-54	
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		Data Emissão 05/06/2023	
Endereço RUA CARAMURU, 271		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 85501-060
Município PATO BRANCO		Fone / Fax	RG / Inscrição Estadual ISENTO
Ponto de Referência		UF PR	Data Saída / Entrega 05/06/2023
			Hora Saída 11:39:38

Vencimento	Valor	Nº Origem	Vencimento	Valor	Nº Origem	Vencimento	Valor	Nº Origem
05/06/2023	R\$ 10.254,68	2894						

Base de Cálculo ICMS	R\$ 0,00	Valor do ICMS	R\$ 0,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição	R\$ 0,00	Valor ICMS Substituição	R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos	R\$ 10.254,68
Valor do Frete	R\$ 0,00	Valor do Seguro	R\$ 0,00	Desconto	R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias	R\$ 0,00	Valor do IPI	R\$ 0,00
								Valor Total da Nota	R\$ 10.254,68

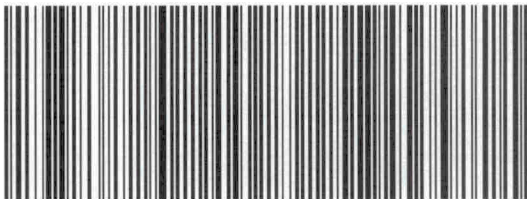
Transportador / Volumes Transportados		Frete por conta: 0 - Emitente / 1 - Destinatário		0	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CPF / CNPJ
Endereço		Município			UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	0	Espécie		Marca		Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
							0	0

Cód. Produto	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	BC. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
6	MUDAS DE GRAMA EM ESMERALDA PLANTADA	6029090	0103	5.102	M2	412	24,8900	10.254,68	0,00	0,00	0,00	0	0

Dados Adicionais REQUISIÇÃO DE Nº 5064/2023 Valor Aprox. dos Tributos: R\$ 3.122,55 - Fonte: IBPT Vendedor:	Reservado ao Fisco
---	--------------------

RECEBEMOS DE GRAMEIRA NEGRELLO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
Emissão: 06/06/2023 - Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - Total da Nota: R\$ 11.947,20

4123.0678.0702.8100.0146.5500.1000.0016.4813.4711.8640				NF-e	
Data de Recebimento _ / _ / _		Identificação e assinatura do recebedor		Nº: 000.001.648 Série: 1	

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA ROD BR 277 KM 420, N°: 0 CANTAGALO - SEDE - PR (42) 9 9111-1967 - 85160-000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	Controle do Fisco 	
	Saída: S		S
	Entrada: E		
	Nº: 000.001.648		
	Série: 1		
Página: 1 / 1			

Natureza da Operação VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA		Protocolo de Autorização de Uso 141230144584835 - 06/06/2023 16:16:58	
Inscrição Estadual 4290030590	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	CNPJ 78070281000146	Chave de Acesso da NF-e - Consulta no site www.nf-e.fazenda.gov.br 4123.0678.0702.8100.0146.5500.1000.0016.4813.4711.8640
Destinatário / Remetente Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		CPF / CNPJ 76.995.448/0001-54	Data Emissão 06/06/2023
Endereço RUA CARAMURU, 271		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 85501-060
Município PATO BRANCO		Fone / Fax	UF PR
Ponto de Referência		RG / Inscrição Estadual ISENTO	Hora Saída 16:16:45

Faturas								
Vencimento	Valor	Nº Origem	Vencimento	Valor	Nº Origem	Vencimento	Valor	Nº Origem
06/06/2023	R\$ 11.947,20	2899						

Base de Cálculo ICMS R\$ 0,00	Valor do ICMS R\$ 0,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição R\$ 0,00	Valor ICMS Substituição R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos R\$ 11.947,20
Valor do Frete R\$ 0,00	Valor do Seguro R\$ 0,00	Desconto R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00	Valor do IPI R\$ 0,00
Valor Total da Nota R\$ 11.947,20				

Transportador / Volumes Transportados Nome / Razão Social		Frete por conta: 0 - Emitente / 1 - Destinatário	Código ANTT 0	Placa do Veículo	UF	CPF / CNPJ
Endereço		Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0	Peso Líquido 0	

Dados dos Produtos													AL ICMS	AL IPI
Cód. Produto	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	BC. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI			
6	MUDAS DE GRAMA EM ESMERALDA PLANTADA	6029090	0103	5.102	M2	480	24,8900	11.947,20	0,00	0,00	0,00	0	0	0

Dados Adicionais REQUISIÇÃO DE Nº 7106/2023 Valor Aprox. dos Tributos: R\$ 3.637,92 - Fonte: IBPT Vendedor:	Reservado ao Fisco
---	--------------------

RECEBEMOS DE GRAMEIRA NEGRELLO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
Emissão: 06/06/2025 - Dest/Rem: MUNICIPIO DE CANTAGALO - Total da Nota: R\$ 64.300,50

4125.0678.0702.8100.0146.5500.1000.0018.6414.3913.8688

Data de Recebimento
/ /

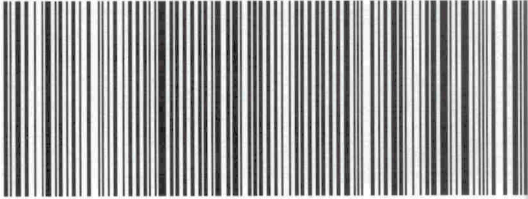
Identificação e assinatura do recebedor

Nº: 000.001.864
Série: 1

NF-e

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
ROD BR 277 KM 420, N°: 0
CANTAGALO - SEDE - PR
(42) 9 9111-1967 - 85160-000

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
Saída: S
Entrada: E
Nº: 000.001.864
Série: 1
Página: 1 / 1

Controle do Fisco


Natureza da Operação
VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA

Protocolo de Autorização de Uso
141250182187659 - 06/06/2025 14:46:05

Inscrição Estadual
4290030590

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

CNPJ
78070281000146

Chave de Acesso da NF-e - Consulta no site www.nf-e.fazenda.gov.br
4125.0678.0702.8100.0146.5500.1000.0018.6414.3913.8688

Destinatário / Remetente
Nome / Razão Social
MUNICIPIO DE CANTAGALO

CPF / CNPJ
78.279.981/0001-45

Data Emissão
06/06/2025

Endereço
RUA CINDERELA, 379

Bairro / Distrito
CENTRO

CEP
85160-000

Data Saída / Entrega
06/06/2025

Município
CANTAGALO

Fone / Fax
(42) 3636-1185

UF
PR

RG / Inscrição Estadual
ISENTO

Hora Saída
14:46:05

Ponto de Referência

Vencimento	Valor	Nº Origem	Vencimento	Valor	Nº Origem	Vencimento	Valor	Nº Origem
06/06/2025	R\$ 64.300,50	4285						

Base de Cálculo ICMS
R\$ 0,00

Valor do ICMS
R\$ 0,00

Base de Cálculo do ICMS Substituição
R\$ 0,00

Valor ICMS Substituição
R\$ 0,00

Valor Total dos Produtos
R\$ 64.300,50

Valor do Frete
R\$ 0,00

Valor do Seguro
R\$ 0,00

Desconto
R\$ 0,00

Outras Despesas Acessórias
R\$ 0,00

Valor do IPI
R\$ 0,00

Valor Total da Nota
R\$ 64.300,50

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social

Frete por conta:
0 - Emitente / 1 - Destinatário

0

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

CPF / CNPJ

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade
0

Espécie

Marca

Numeração

Peso Bruto
0

Peso Líquido
0

Cód. Produto	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	BC. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
6	MUDAS DE GRAMA EM ESMERALDA PLANTADA	6029090	0103	5.102	M2	4950	12,9900	64.300,50	0,00	0,00	0,00	0	0

Dados Adicionais

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
REQUISITÃO: 52.655

Reservado ao Fisco

Valor Aprox. dos Tributos: R\$ 19.579,50 - Fonte: IBPT
Vendedor: